ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
RUA BEJAMIM RORIZ, s/n
Tel. (061) 621-1025 - 621-1026 - 621-1848 - 621-2080

LEI Nº 1486 de 04 de março de 1993.

"Altera Quantitativo do Anexo I da Lei nº 1313 de 11 de abril de 1990 e dá outras providências."

DELFINO OCLÉCIO MACHADO, Prefeito Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O Anexo I, da Lei nº 1313, de 11 de abril de 1.990, que trata da Tabela de Cargos, Classes e Referências, do Plano de Cargos e Vencimentos, fica alterado para onde se lê: "Grupo III - Cargo - Analista de Administração Pública - Quantidade - 50" leia-se Grupo III - Cargo Analista de Administração Pública - Quantidade 200.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 04 dias do mês de março de 1993.

GILMAR RORIZ GONÇALVES - Presidente

HERMES CARNEIRO - 1º Secretário

BELMIRO TEIXEIRA DE JESUS - 2º Secretário

arscr